



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

ARU DO MONTE DE CAPARICA
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA



RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

15 de maio de 2013 a 17 de junho de 2013



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

15 de maio de 2013 a 17 de junho de 2013

RELATÓRIO

1. A Proposta Final da Área de Reabilitação Urbana do Monte de Caparica, adiante designada por ARU do Monte de Caparica, foi submetida a discussão pública através da exposição do documento de Estratégia de Reabilitação Urbana Simples ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.
2. Nos termos dos artigos 75.º c) e 77.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Almada, na sua reunião ordinária pública de 06 de fevereiro de 2013, deliberou submeter a discussão pública a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da Área de Reabilitação Urbana do Monte de Caparica.
3. O anúncio da discussão pública foi publicado sob o n.º 431/2013 na IIª Série do Diário da República n.º 87, com data de 7 de maio de 2013, tendo o período de Discussão Pública decorrido entre 15 de maio de 2013 e 17 de junho de 2013.
4. O anúncio da Discussão Pública foi também publicado no Jornal “Diário de Notícias” e no Jornal “Correio da Manhã” em 14 de maio de 2013.
5. De acordo com o publicitado no anúncio, foram abertos ao público dois locais para consulta do documento estratégico da ARU do Monte de Caparica em discussão pública, que funcionaram: Nas instalações dos Serviços Municipais de Planeamento e Administração do Território — Avenida Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no horário de expediente (entre as 9h00 e as 15h00) e na Junta de Freguesia de Caparica — Largo da Torre - Monte de Caparica, 2829-503 Caparica, no horário de expediente (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00).
6. Foi ainda anunciado que a formulação de sugestões/observações/reclamações, deviam ser formuladas por escrito e endereçadas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada.
7. Todas estas disposições foram tomadas em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

8. Das consultas ao documento estratégico de reabilitação simples da ARU do Monte de Caparica não foram recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

9. Findo o período de Discussão Pública não tendo sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, manteve-se na íntegra a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU do Monte de Caparica, que se remete a Reunião de Câmara para que delibere enviar à aprovação pela Assembleia Municipal e posteriormente se publicite o ato através de aviso publicado na 2ª série do Diário da República.

Almada, 17 de junho de 2013

Amélia Pardal
(Vereadora do Urbanismo)